

**Edital de Chamamento Público 23.2024**  
**Termo de Fomento - Nº 943015/2023.**  
**Categoria: PROCESSO SELETIVO**  
**Modalidade: CHAMAMENTO PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 943015/2023.**

A organização não governamental Associação Casa do Pai, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo seletivo simplificado, cujo curriculos serão recebidos do 22 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO:**

O objeto é a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto Educa Lab Maker em cumprimento das metas do termo de fomento nº 943015/2023.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 943015/2023, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho insedidos no sistema TransfereGov.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br) sendo a data limite de envio dia 24 de abril de 2024 até às 23h59min. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, até às 12:00h telefone(21) 98227-4604;

**3.2.** Prazo de envio ou entrega do currículo: 22 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024;

**3.3.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) no qual serão publicados.

**3.4.** Fica expressamente vedada a inscrição de funcionarios, ativos, inativos e pensionistas de qualquer órgão publico (municipal, estadual e federal).

### **4. DA ANÁLISE CURRICULAR**

Para cada vaga serão observadas os critérios e a pontuação, conforme abaixo:

#### **4.1. Coordenador Administrativo:**

- Experiência profissional na área de atuação: 5 pontos;
- Experiência na Plataforma TransfereGov.br: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 5 pontos.

#### **4.2. Monitor:**

- Experiência profissional na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 5 pontos.

### **5. DA ENTREVISTA**

**5.1.** A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**



**5.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.

**5.3.** A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;

**5.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

**5.5** A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1.** As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

**6.2.** A avaliação das propostas será feita pela comissão de recursos humanos do Instituto Casa do PAI.

## **7. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

**7.1.** Os resultados deste Processo Seletivo será publicado no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br).

**7.2.** Cronograma:

**22/04/2024.** Abertura para envio dos currículos.

**24/04/2024.** Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

**25/04/2024.** Análise das candidaturas.

**26/04/2024.** Publicação do resultado preliminar.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**27/04/24 a 28/04/24.** Prazo para recurso.

**29/04/2024.** Análise de Recurso.

**30/04/2024.** Resultado final.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**8.2.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>;

**8.3.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

**8.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

**8.5.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

**8.6.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Os profissionais serão contratados por MEI/PJ.

**9.2.** A contratação é por tempo determinado.

## **10. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:**

**10.1.** As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



VAGAS	QTDE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
<b>Coordenador Administrativo</b>	<b>01</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<p><b>Obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência na Plataforma TransfereGov.br</li> <li>• Ter mais de 18 anos;</li> <li>• Experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos sociais.</li> <li>• Responsável por organizar os macroprocessos de gestão relacionados ao desenvolvimento da ação.</li> </ul>
<b>Monitor</b>	<b>01</b>	<b>6:30 horas</b>	<b>R\$ 1.135,61</b>	<p><b>Obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2º Grau completo;</li> <li>• Ter mais de 18 anos;</li> <li>• Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado;</li> <li>• Ter perfil de Mediador de relações, líder, expressão lúdica, curiosidade, comportamento hacker/Geek, organização, responsabilidade.</li> </ul> <p>• Não é obrigatório, mas, será um diferencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter curso técnico em informática e/ou licenciatura em computação e áreas afins.</li> <li>• Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação.</li> <li>• Apresentar currículo com experiências em atividades comunitárias, participação social, e experiências com tecnologia e educação.</li> </ul>

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**11.1. Coordenador Administrativo (20 h):** Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos; Dividir os projetos em ações executáveis e definir prazos; Colaborar para identificar e definir escopo, requisitos e objetivos; Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas; Verificar se as necessidades são atendidas à medida que os projetos evoluem; Ajudar a preparar orçamentos; Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto; Monitorar o progresso do projeto e lidar com os problemas que surgirem; usar sistemas e controles para monitorar horas de trabalho, planos e despesas;

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



Emitir toda a documentação legal apropriada (por exemplo, contratos e termos de contrato); Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes do projeto; Garantir que os padrões e requisitos sejam atendidos para garantir a qualidade e, Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim com manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

**11.2. Monitor (6:30h):** Preparar aulas, coordenar a classe e compartilhar conhecimento levando o aluno ao aprendizado do conteúdo, realizar atividades de ensino, planejamento e orientação, executando e supervisionando estas atividades para o desenvolvimento do processo educativo. Ministras as atividades referentes ao conteúdo programático e executar as ações necessárias para a formação dos alunos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**12.3.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

## **13. LEGISLAÇÃO**

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

## **14. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do **Termo de Fomento – Nº 943015/2023. – Projeto Educa Lab Maker.**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**15. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 22 de abril de 2024.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**

